



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DO AMBIENTE

ASSUNTO: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DA NAZARÉ PARA O ANO 2020	INFORMAÇÃO N.º	809/GA/2019
	NIPG	11047/19
	DATA:	2019/12/17

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
20-12-2019

Manuel Sequeira

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
20-12-2019

João Santos

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
O Funcionário		O Presidente da Câmara		O Funcionário	O Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DO AMBIENTE

Exmo. Senhor chefe da DOMA

Desde o final da época balnear de 2017 que a praia da Nazaré é mantida em segurança por uma equipa de Nadadores Salvadores, na sequencia do Protocolo estabelecido entre o Município da Nazaré e a Associação de Nadadores Salvadores da Nazaré. Os resultados para a segurança dos visitantes da praia são notórios.

Indo o protocolo terminar a 31 de Dezembro de 2019, torna-se necessário, efectuar novo protocolo para o ano de 2020.

Para tal, propõe-se a celebração de um protocolo com a Associação de Nadadores Salvadores da Nazaré, com começo de vigência a 1 de janeiro e termino 31 de Dezembro de 2020.

O protocolo incluirá o que tem sido acordado no presente ano e anteriores referente a reforço da época balnear e da passagem de ano, assim como a cedência da Moto 4 e o respetivo combustível para a mesma.

O protocolo prevê que a ANSN garanta 5 nadadores salvadores durante 12 meses, acrescido de mais 3 nadadores salvadores na época balnear e 3 nadadores salvadores na noite da passagem de ano.

Prevê-se assim que o protocolo tenha a atribuição de uma componente financeira no valor de 100.472,48 € (cem mil quatrocentos e setenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos), que cobrirá todos os encargos tidos com a vigilância da Praia da Nazaré durante o ano de 2020 e de um posto de vigilância na praia do Salgado e Praia do Norte durante a época balnear e a despesa com o combustível da Moto 4, com a seguinte separação de custos:

2020											
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
6.536,55 €	6.415,00 €	6.512,70 €	6.488,85 €	6.536,55 €	9.024,73 €	13.646,55 €	13.684,71 €	11.812,58 €	6.512,70 €	6.512,70 €	6.788,85 €
100.472,48 €											

Relativamente ao disposto no n.º 1 do artigo 63.º da LOE para 2019 (Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro), foi celebrado protocolo com o mesmo objeto e com a mesma contraparte, em 2019, cujo valor base mensal se mantém, ou seja, por montante igual ao que se pretende celebrar em 2020, pelo que se cumprem as regras do Orçamento de Estado em vigor.”

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que:

1. Aprove o clausulado do projeto de protocolo que se anexa;
2. Decida autorizar a assunção da verba acima referida.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DO AMBIENTE

À consideração superior.

O Técnico Superior
19-12-2019

Ricardo Mendes

Ricardo Mendes, Eng.º



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 507 012 100

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos declaro que serão contemplados na rubrica orçamental 04.07.01 (INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS) nos Orçamentos para 2020, 100.472,48€, relativos ao PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DA NAZARÉ PARA O ANO 2020.

Nazaré, 20 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)